



HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- <http://hdt.ebserh.gov.br/>

Termo - SEI nº 3/2020/SGE/GEP/HDT-UFT-EBSERH

Araguaína, 18 de junho de 2020.

Assunto: TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO INSTITUCIONAL DO PROCESSO Nº. 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT, CNPJ Nº 15.126.437/0027-82, situado na rua José de Brito Soares, nº 1015, Setor Anhanguera, Araguaína -TO, CEP: 77818-530, representado por seu superintendente, JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO, CPF nº 264.841.881-49, RG nº 1497039 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO, e do outro o INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A – ITPAC; CNPJ 02.941.990/0001-98 situado à Av. Filadélfia nº 568, Setor Oeste, Araguaína – TO, neste ato representado por seus representantes legais VIRGÍLIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON, CPF Nº 047.659.437-55, cédula de identidade nº 09868987-02025028898 – IPF-RJ e FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO, CPF Nº 053.976.336-58, cédula de identidade nº 10239140 - SSP/MG, doravante denominados procuradores do ITPAC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos dispositivos legais do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH assinado em 31 de julho de 2019, sob a forma e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações das Cláusulas: PRIMEIRA, SEXTA e SÉTIMA sendo que:

O Artigo I da Cláusula I do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH será alterado, permitindo receber alunos para realizar ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO para os cursos de: Medicina, Enfermagem e Engenharias (*civil, elétrica e de produção*)

O Artigo I da Cláusula VI do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH, que versa sobre a vigência do termo de convênio, PRORROGANDO o prazo de vigência para **um ANO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021**.

O Artigo II da Cláusula VII que versa sobre o valor da contrapartida por aluno/hora permanecerá R\$ 5,00 (cinco reais) para Área Médica, R\$ 2,00 (dois reais) para Área da Enfermagem e R\$ 1,00 (um real) para área das engenharias (*civil, elétrica e de produção*). Os valores referentes aos acadêmicos de engenharias serão quitados por meio de palestras e seminários que serão oferecidos pelo ITPAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de um ano, a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I – A CONCEDENTE providenciará, no prazo da lei, a publicação do extrato desse Aditivo no Boletim de Serviço da EBSEH.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Araguaína -TO Seção Judiciária de Tocantins, para dirimir eventuais conflitos entre os partícipes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Pereira Guimarães Neto**, Superintendente, em 23/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7354059 e o código CRC 6B78EE9E.

Referência: Processo nº 23761.000051/2019-43 SEI nº 7354059





HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida José de Brito, nº 1015 - Bairro Setor Anhanguera
Araguaína-TO, CEP 77818-530
- <http://hdt.ebserh.gov.br/>

Termo - SEI nº 3/2020/SGE/GEP/HDT-UFT-EBSERH

Araguaína, 18 de junho de 2020.

Assunto: TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO INSTITUCIONAL DO PROCESSO Nº. 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT, CNPJ Nº 15.126.437/0027-82, situado na rua José de Brito Soares, nº 1015, Setor Anhanguera, Araguaína -TO, CEP: 77818-530, representado por seu superintendente, JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO, CPF nº 264.841.881-49, RG nº 1497039 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO, e do outro o INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A – ITPAC; CNPJ 02.941.990/0001-98 situado à Av. Filadélfia nº 568, Setor Oeste, Araguaína – TO, neste ato representado por seus representantes legais VIRGÍLIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON, CPF Nº 047.659.437-55, cédula de identidade nº 09868987-02025028898 – IPF-RJ e FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO, CPF Nº 053.976.336-58, cédula de identidade nº 10239140 - SSP/MG, doravante denominados procuradores do ITPAC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos dispositivos legais do TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH assinado em 31 de julho de 2019, sob a forma e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações das Cláusulas: PRIMEIRA, SEXTA e SÉTIMA sendo que:

O Artigo I da Cláusula I do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFT-EBESERH será alterado, permitindo receber alunos para realizar ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO para os cursos de: Medicina, Enfermagem e Engenharias (*civil, elétrica e de produção*)

O Artigo I da Cláusula VI do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0004/2019/SGE/GEP/HDT-UFTEBESERH, que versa sobre a vigência do termo de convênio, PRORROGANDO o prazo de vigência para um ANO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021.

O Artigo II da Cláusula VII que versa sobre o valor da contrapartida por aluno/hora permanecerá R\$ 5,00 (cinco reais) para Área Médica, R\$ 2,00 (dois reais) para Área da Enfermagem e R\$ 1,00 (um real) para área das engenharias (*civil, elétrica e de produção*). Os valores referentes aos acadêmicos de engenharias serão quitados por meio de palestras e seminários que serão oferecidos pelo ITPAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de um ano, a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I – A CONCEDENTE providenciará, no prazo da lei, a publicação do extrato desse Aditivo no Boletim de Serviço da EBSEH.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Araguaína -TO Seção Judiciária de Tocantins, para dirimir eventuais conflitos entre os partícipes.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por José Pereira Guimarães Neto, Superintendente, em 23/07/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7354059 e o código CRC 6B78EE9E.

Referência: Processo nº 23761.000051/2019-43 SEI nº 7354059

